

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

Av. Emilio Menechelli, N.º 670 – Vila Duarteina – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara@camaraduartina.sp.gov.br

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **FINAL =**

P A R E C E R

De 25 de março de 2025

Recebidos os autos em que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº. 10/2025, que garante a revisão geral anual de 6% (seis por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme estabelecido pelas Leis nº 2.458/2019 e nº 676/1974. Essa medida visa corrigir, de forma justa e periódica, os salários desses profissionais, de modo a assegurar a manutenção do poder de compra e a valorização dos servidores que prestam relevantes serviços à administração pública municipal, esta Comissão Permanente de Economia e Orçamento, representada por seus Membros ao final assinados, emite o presente parecer favorável ao reconhecimento da constitucionalidade desta propositura, aprovando, por consequência, a redação do mencionado Projeto de Lei, na forma em que se encontra.

É o parecer.

THIAGO CARVALHO DOTTORE

Presidente

ADRIANO JOSÉ NUNES

Relator

NAIM WASHINGTON DE SOUZA SIMÃO

Membro